




Editorial: A avaliação do *Impact Factor* na publicação científica de Direito Processual Penal

Editorial: The evaluation of Impact Factor in the scientific publication of criminal procedure

Bruna Capparelli

Doutoranda em Processo penal na *Alma Mater Studiorum* – Università di Bologna (Itália),
em cotutela com a PUCRS.
Editora-assistente da RBDPP
bruna.capparelli2@unibo.it
 orcid.org/0000-0003-1249-2658

Nereu José Giacomolli

Doutor pela Universidad Complutense de Madrid
Editor-chefe da RBDPP
Professor do PPGCCRIM da PUCRS – Porto Alegre/RS
nereu@giacomolli.com
 lattes.cnpq.br/5969235847033808
 orcid.org/0000-0003-1753-0334

RESUMO: Geralmente e cada vez com maior frequência, os governos decidem implantar medidas políticas destinadas à promoção e premiação da excelência na pesquisa científica. Essa é a finalidade dos exercícios nacionais de avaliação da pesquisa, tipicamente baseados na análise da qualidade dos melhores resultados das investigações. Todavia, uma abordagem diferente à análise e à intervenção funda-se na medida da produtividade de cada pesquisador, isto é, no impacto global de suas publicações científicas em determinado período examinado. O presente editorial analisa, em primeiro lugar, a convergência das duas abordagens; em segundo lugar, questiona se e em qual medida os pesquisadores mais produtivos obtêm sempre o maior número de citações; em terceiro lugar, qual é a função da editoria científica em relação ao fator de impacto.

PALAVRAS-CHAVE: editorial; editoração científica; fator de impacto; critérios avaliativos; direito processual penal.

ABSTRACT: *Generally and increasingly, governments decide to implement policy measures aimed at promoting and rewarding excellence in scientific research. This is the purpose of national research evaluation exercises, typically based on the analysis of the quality of the best research results. However, a different approach to the analysis and the intervention is based on the measure of the productivity of each researcher, the overall impact of their scientific publications over a given period. The present editorial analyzes, firstly, the convergence of the two approaches; secondly, it questions whether and to what extent the most productive researchers always obtain the greatest number of citations; thirdly, what is the role of scientific publishing in relation to the impact factor.*

KEYWORDS: *editorial; scientific editing; impact factor; evaluation guidelines; criminal procedure.*

A avaliação da pesquisa científica representa um instrumento extremamente importante de política pública, que, por definição, há de ser entendida como conjunto de ações colocadas em prática por atores públicos com escopo de enfrentar um problema de interesse e relevância coletiva. Essa é somente uma das funções primárias ao desenvolvimento do conhecimento, que, como já se teve oportunidade de introduzir em outra sede¹, articula-se em uma atividade, tanto na perspectiva qualitativa, quanto quantitativa. Na primeira perspectiva, as atividades se realizam através de índices estatísticos utilizando os arquivos bibliométricos e citações existentes em nível mundial. Por outro lado, a segunda refere-se à atividade de avaliação de um projeto ou de um produto da pesquisa, realizada por espertos da comunidade científica (*peer review*).

Em tema de avaliação, ademais, um dos pontos mais debatidos pela comunidade científica é representado pela escolha e pela definição de critérios à avaliação da pesquisa. Um auxílio na contextualização

¹ Sobre isso, ver: CAPPARELLI, Bruna. Editorial: Sobre a exigência de um método de escrita de artigos científicos e de estudo do Direito Processual Penal. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, Porto Alegre, vol. 3, n. 1, p. 19 s., jan./abr. 2017.

é oferecido por Ben Martin e John Irvine² (dois dos mais ativos pesquisadores em âmbito europeu sobre *research policies*) que, em 1983 previam duas tipologias de mérito científico: a) a qualidade, entendida como originalidade da contribuição do conhecimento oferecido³, e b) o impacto potencial que o produto científico teria na comunidade de referência, assim como a influência concreta exercida pelo resultado do trabalho do pesquisador nas atividades inerentes ao próprio setor disciplinar. Todavia, como é notório, dito impacto potencial não é facilmente avaliável se não a longo prazo, tanto pelos limites conexos às dificuldades de comunicar eficazmente a ciência, quanto pela problemática dos pesquisadores em reconhecer temporalmente o valor científico trazido por um determinado autor. Ademais, o impacto real se explicita principalmente na forma da citação, e pode ser calculado pelo número de citações recebidas por um produto da pesquisa no breve período⁴.

Esses critérios estão na base do tema e do debate sobre avaliação que, nos últimos anos, está fomentando a comunidade científica. A avaliação da pesquisa na área das ciências jurídicas na qual se inserem as ciências criminais é, de fato, um tema particularmente delicado. A heterogeneidade das pesquisas e dos produtos científicos, a especialidade dos canais de comunicação, a ausência de dados objetivos à avaliação em razão da pouca cobertura de bancos de dados citacionais representam alguns dos fatores que estão fomentando a ampla discussão.

Este editorial, com a declarada intenção de evidenciar algumas inegáveis especificidades das ciências jurídicas e, em particular, do Direito Processual Penal, reflete sobre a inaplicabilidade nesta área dos principais critérios de avaliação adotados no mundo das ciências exatas, partindo dos índices mais frequentemente utilizados para julgar a pers-

² MARTIN, Ben; IRVINE, John. Assessing basic research. Some partial indicators of scientific progress in radio astronomy, *Research Policy*, vol. 12, n. 2, 1983, p. 61-90.

³ Sobre isso, ver: <<http://www.ref.ac.uk>>.

⁴ MOED, Henk *et al.* The Use of Bibliometric Data for the Measurement of University Research Performance, *Research Policy*, vol. 14, 1985, p. 131-149; MOED, Henk *et al.* The application of bibliometric indicators: important field and time dependent factors to be considered, *Scientometrics*, vol. 8, n. 3, 1985, p. 177-203.

pectiva de uma contribuição: número das citações, relevância interna ou internacional do texto.

Nesse contexto, as ciências criminais representam um caso de estudo específico porque desde sempre adota práticas avaliativas baseadas em instrumentos de caráter quantitativo, típicos das ciências exatas. De fato, sobre influência dessas últimas, os pesquisadores da área criminal são agora instados, e, às vezes obrigados, a seguir o modelo avaliativo do setor das ciências duras. Portanto, o problema de estabelecer indicadores objetivos de qualidade de uma publicação de Direito Processual Penal e de “traduzir em cifras” o seu valor, é desafiador e, ao mesmo tempo, uma perspectiva a ser construída.

Nesta delimitação espacial e prospectiva, indica-se algumas especificidades do Direito Processual Penal, que o torna um ramo da ciência de particular interesse para ser estudado e analisado não somente em sua complexidade, mas também pela forte heterogeneidade:

a) o Direito Processual Penal não é monolítico. Mesmo através de seus singulares setores existem profundas diferenças;

b) há um evidente e forte vínculo com a práxis. Muitas revistas científicas hospedam contribuições de práticos do direito (juízes, advogados não pesquisadores vinculados a Universidades, Faculdades, Escolas de Direito ou Institutos de Pesquisa) ou artigos dedicados a questões operativas, que provavelmente em um diferente ramo científico receberiam uma destinação diversa;

c) pluralidade dos “gêneros literários” e seus pesos específicos. Além de monografias e artigos científicos, os resultados da pesquisa podem ser publicados através de anotações e comentários de decisões judiciais, comentários à legislação, resenhas. Ademais, cada tipologia de produto possui um seu peso específico;

d) o valor das citações. No campo do Direito Processual penal, as citações, via de regra, possuem demonstram a quantidade de leituras feitas, mais do que a qualidade dos autores citados⁵. Portanto, as citações não são um índice bibliométrico, mas mais um fator de diligência

⁵ Sobre isso, ver: CARNEVALE, Stefania. Indicatori bibliometrici e valutazione della ricerca in campo giuridico: qualche spunto per un dibattito da avviare, *Cassazione penale*, 2012, f. 4, p. 1562 s.

na pesquisa. Citar serve mais para quem cita do que para quem é citado, porque, diferentemente das ciências duras, ao jurista não se exige que selecione, entre os autores de referência, os melhores, mais agudos ou portadores de soluções inovadoras (“autores de ponta”). Ademais, a ele exige-se (quando se exige) que represente quem escreveu sobre um dado tema ou quais as diferentes opiniões acerca de uma certa questão, demonstrando de ter lido muito e considerado muitas opiniões. E, como é notório, este valor da citação altera o significado da “unidade da citação” dos índices bibliométricos utilizados proficuamente no campo das ciências duras. Assim, as citações jurídicas em geral, e de Direito Processual Penal em particular, não indicariam a qualidade de um produto científico, mas, ao contrário, uma certa notoriedade sem cientificidade, com riscos de abusos ou manipulações (escolhas pilotadas das referências nas notas, intencionais omissões das escolas acadêmicas adversas, fartas indicações de escritos de “amigos”). A ausência de qualidade seria muito mais intensa da ocorrida em outros ramos do conhecimento. As reflexões jurídicas, como é notório, pouco marcam desenvolvimentos temporais; representam modos para expressar opiniões, avaliações, representação de problemas. Utilizando-se o critério da diligência em favor daquele da seletividade, este método poderia ser facilmente destorcido. No mundo científico, que procede por experimentações e descobertas, não poderia descurar um resultado alcançado, fazendo de conta que nada aconteceu ou não o referindo. Como seria absurdo continuar a citar uma experimentação falida! Por outro lado, o campo jurídico é propício, em face de vasta bibliografia internacional e doméstica sobre determinado problema, à introdução de artifícios “preenchimentos” nas notas de referência (muitas vezes desconexos e sem que o autor conheça a integralidade do pensamento do autor). Ademais, como avaliar a transitoriedade? Isto é, como avaliar a produção, “com o passar do tempo”, o que foi escrito em outra realidade e dimensão, sem culpa do pesquisador (câmbios temporais, em todas as perspectivas: cultural, social, política, jurídica)?;

e) Impacto. O Processo penal intervém em princípios capitais da sociedade, como a justiça, a liberdade e a dignidade humana. Portanto, um dos objetivos do jurista é incidir no mundo externo. A finalidade de um trabalho pode ser convencer os Juízes e Tribunais a

modificar sua visão sobre um problema jurídico, ou acolher uma determinada interpretação sobre um determinado problema. Contudo, o impacto efetivo de uma publicação científica do pesquisador de processo penal é de difícil medição, porque, por exemplo, no ordenamento italiano a jurisprudência não contém citações doutrinárias⁶. No Brasil, raros são os julgados que citam entendimentos doutrinários, limitando-se a fazer referência a outros julgados anteriores, realidade diversa no STF, onde há um item indicativo do referencial bibliográfico indicado⁷. Portanto, nesse setor, que se utiliza do recurso a instrumentos que abrangem os aspectos sociais da pesquisa, representa um dos desafios mais complexos e difíceis que o mundo acadêmico jurídico enfrenta na contemporaneidade. Ademais, a avaliação dos reflexos sociais da pesquisa de Direito Processual Penal implica conhecimento, tanto dos singulares setores científicos da pesquisa, quanto do contexto social no qual se insere a própria pesquisa. De fato, uma relevante questão é conexa ao alcance de especialistas e de revisores que se ocupam em avaliar o impacto porque, geralmente, os juristas não costumam expressar-se sobre os temas do impacto das publicações⁸. Por outro lado, a avaliação do impacto requer competências disciplinares que confiem em diferentes setores científicos e conhecimento dos relativos campos de aplicação, nem sempre presentes nos *curricula* de um pesquisador;

f) confins nacionais. Embora o Direito Processual Penal seja totalmente internacionalizado e europeizado (o Direito Processual Penal, no Brasil, recebe forte influência da Itália, principalmente a partir do Código de Processo Penal de 1941), o quadro nacional do direito interno é um potente freio à concorrência entre pesquisadores fora dos confins nacionais. Ademais, a relevância nacional da doutrina científica é, de fato, muito debatida;

⁶ Segundo o artigo 118, inciso 3º, do CPC italiano, aplicável também em sede penal, na motivação da sentença “deve ser omitida qualquer citação de autores jurídicos”.

⁷ No ordenamento jurídico brasileiro não há uma vedação semelhante ao CPC italiano.

⁸ HOLBROOK, Britt; FRODEMAN, Robert. Peer review and the ex ante assessment of societal impacts, *Research Evaluation*, vol. 20 n. 3, 2011, p. 239-246.

g) variedade dos destinatários. É difícil traçar a linha de demarcação entre as publicações destinadas à pesquisa acadêmica e aquelas referentes à formação na etapa da graduação em direito ou às dedicadas à práxis forense;

h) falta de adequados bancos de dados bibliográficos. Rara é a disponibilidade de bancos de dados nacionais que incluem publicações jurídicas do texto completo. Além disso, em razão do uso do vernáculo nacional na publicação e da baixa relevância internacional do problema tratado, as publicações do setor são raramente citadas nos arquivos internacionais como o *Scopus*, *Web of Science*, *Social Science Research Network - SSRN*, *Listes de revue SHS - Sciences Humaines et Sociales*;

i) autor e leitor não coincidem. Diferentemente das ciências exatas, o autor das ciências jurídicas criminais trabalha sozinho, o seu *focus* é sobre o objeto da pesquisa, sobre a qual ele oferece uma interpretação pessoal e original em um quadro de absoluto pluralismo de visões. As contribuições dos outros pesquisadores são usadas para delinear o contexto de referência. Isso é relevante quando se utiliza as citações para a avaliação.

Outro aspecto bem discutido na literatura e nos documentos de *policy* sobre a avaliação da pesquisa de Direito Processual penal, como dito acima, é a combinação entre *peer review* e indicadores bibliométricos. Nos estudos e na prática da avaliação, de fato, se usam duas metodologias, embora complementares e não alternativas: a avaliação de tipo qualitativo, baseada na revisão por pares e aquela quantitativa, baseada na bibliometria. Nessa direção, segundo a perspectiva, comumente aceita, a revisão por pares representa o instrumento mais importante quando se trata de julgar ou de garantir a qualidade dos pesquisadores e de seus trabalhos científicos.

Para Robert K. Merton, os quatros imperativos categóricos (universalismo, comunitarismo, desinteresse, ceticismo organizado) fundam a ética da ciência e regulam o trabalho do pesquisador, e, a competição entre estudiosos, ao contrário, é uma condição da ciência que se autorregula⁹. Com fundamento na “teoria normativa das citações”,

⁹ Sobre isso, ver: MERTON, Robert. *The sociology of science*. Chicago: The University of Chicago Press, 1973; tradução ao italiano: *Scienza, religione e*

Merton afirma que as citações representam uma forma de reconhecimento dos méritos por parte da comunidade acadêmica e o pesquisador reconhece o próprio crédito sobre os colegas, citando as contribuições que lhes influenciaram.

Portanto, a *peer review*, junto com a citação, se constituem no processo através do qual as comunidades científicas de pesquisa reconhecem o mérito recíproco. Assim, a revisão entre pares deveria se basear, inteiramente, sobre a qualidade científica, ignorando eventuais interesses pessoais. Caso contrário, ditos juízos poderiam ser influenciados por conflitos de interesses e prejuízos do *referee* e, às vezes, em contradição com outros pares¹⁰. Como é notório, a bibliometria, entendida como ciência que aplica técnicas matemáticas e estatísticas para analisar os modelos de distribuição das publicações científicas e para analisar o seu impacto na comunidade científica, possui o escopo de avaliar a pesquisa, através do uso de métodos quantitativos, em termos de produtividade, impacto, popularidade e prestígio. Essa se fundamenta em indicadores matemáticos, cuja finalidade é medir o impacto de um trabalho de pesquisa. Integram esses indicadores, tanto aqueles de tipo bibliométrico (*Impact Factor*, *H-index*) como aqueles não bibliométricos (dados sobre fundos de pesquisa, participação em conferências, participação em comitês científicos de revistas, etc.). Cada um dos dois métodos possui, naturalmente, qualidades e defeitos e, ambas as metodologias, quando usadas corretamente, se constituem em instrumentos para garantir o processo de crescimento e de disseminação da pesquisa científica.

Sem embargo, o modo de conduzir a pesquisa e como o conhecimento científico se altera temporalmente, são fatores determinantes a evidenciar as diferenças dos dois grandes setores. Enquanto na macro área ciência tecnológica e medicina (de agora em diante CMT) os conhecimentos tornam-se obsoletos em até três/quatro anos, nos setores das ciências jurídicas (de agora em diante CJ), na qual se insere o Direito Processual Penal, esta operação poderia requerer até dez anos

política. Bologna: Il Mulino, 2011.

¹⁰ MARTIN, Ben; Irvine, John. Assessing basic research. Some partial indicators of scientific progress in radio astronomy, cit., p. 74; CLARK, Kenneth. A survey of a growing profession. *American Psychological Association America's psychologists*, 1957, VIII, p. 241.

ou mais. A pesquisa científica no setor das CJ, frequentemente possui um foco local, enquanto a pesquisa nos denominados CMT é orientada em nível internacional e os pesquisadores pertencentes a esse grupo são fortemente orientados à internacionalização, considerado o valor e o impacto universal dos temas objetos de pesquisa. Até mesmo o grau de cooperação internacional é distinto: enquanto é indispensável ter um alto grau de cooperação internacional nas CMT, registra-se um nível muito mais baixo de cooperação internacional no setor das CJ.

Na maior parte dos domínios da CJ, a publicação em idiomas diferentes do inglês é muito frequente. Registra-se, portanto, uma crescente influência do vernáculo inglês como principal meio de comunicação em publicações nas revistas científicas presentes no *Web of Science* dessas matérias.

Nos índices citacionais (*Web of Science*, *Scopus*), a cobertura bibliográfica para as CJ é muito modesta, embora a produção científica nessas áreas tenha se incrementado nos últimos anos. A falta de dados bibliométricos, unida às peculiaridades da produção científica nessas áreas, torna ainda mais complicado e frequentemente impossível avaliar tal produção através indicadores bibliométricos.

É possível, portanto, descrever a situação destes dois *modus operandi* através do seguinte esquema: dessas basilares diferenças se deduz que a bibliometria é um instrumento, insofismavelmente, útil nas CMT, mas não com a mesma intensidade e identidade de características nas CJ. A avaliação desses últimos setores é, portanto, o grande desafio ao qual não se pode subtrair, embora sejam necessárias metodologias diferenciadas daquelas das ciências exatas. Para as ciências jurídicas a bibliometria é, de fato, um *iter* já aberto, do momento em que ditas disciplinas de pesquisa compartilham numerosas metodologias de trabalho com as ciências exatas e tomam como referência, sempre menos, a monografia acadêmica, afastando-se, progressivamente, para outros produtos da pesquisa: o artigo, os *report*, os *working paper*, etc.

Embora por um longo período, no nosso setor, a avaliação da pesquisa tenha se baseado sobre métodos de tipo qualitativo¹¹, a for-

¹¹ Sobre as origens do uso da bibliometria nas Ciências Jurídicas, ver: SHAPIRO, Fred. *Origins of bibliometrics, citation indexing, and citation analysis: The*

te indicação ao estabelecimento de procedimentos e critérios mais explícitos (indicadores) à avaliação da qualidade científica, aumentou no curso dos últimos anos. Contudo, contemporaneamente, vislumbra-se um problema de fundo, o qual impede a condução a um debate construtivo acerca da universalidade da questão: ainda falta um consenso geral sobre o modo em que é concebida a qualidade da pesquisa no Direito Processual Penal. Até hoje, em nível supranacional, inexistente qualquer classificação reconhecida de revistas jurídicas de processo, qualquer sistema harmonizado de revisores entre pares e qualquer *database* que

neglected legal literature, *Journal of the American Society for Information Science*, vol. 43, n. 5, 1992, p. 337-339. Na realidade, o primeiro volume de índices citacionais é de H. H. Labatt de 1860 (LABATT, Henry. *A Table of Cases in California: As Affirmed, Overruled, Modified, Commented Upon, or Altered by Statutory Enactment*, San Francisco: H.H. Bancroft and Co, 1860), organizado alfabeticamente por nome dos *case*, com breves anotações sobre a citação destes em *cases* subsequentes. Segue um outro volume compilado por William Wait (WAIT, William. *A Table of cases affirmed, reversed or cited in any of the volumes of the reports of the State of New York*, Albany: William Gould & Son, 1872), cujo valor consiste na importância de conhecer como um determinado caso é considerado pela Corte, e, portanto, se a sua autoridade foi levada em consideração nos casos seguintes. Além disso, nesta mesma direção, Frank Shepard iniciou, em 1837, a imprimir citações dos casos da suprema Corte de Illinois e o trabalho expandiu-se em um sistema nacional de produção de volumes contendo citações sucessivas às decisões, às leis e a outras fontes jurídicas, até chegar às iniciativas de Eugene Garfield (GARFIELD, Eugene. *Citation indexing - Its theory and application in science, technology, and humanities*, New York: Wiley, 1979), que intuiu como usar o princípio citacional de Shepard (Shepard's Citations. How to use Shepard Citations, Colorado Springs, CO: Shepard's Citations, 1948) como técnica de indexação à literatura médica. Daqui nasce o *Science Citation Index* (hoje o Shepard's Citations Service é um serviço de pesquisa, típico da práxis estadunidense, que admite construir a história de um caso judiciário, referindo-se aos grandes precedentes judiciários até chegar a conhecer os graus superiores de apelação. Além disso, o serviço permite conhecer eventuais outras citações do caso por parte de outros juízes, ou revistas, ou outros recursos sucessivos (<http://www.lexisnexis.com/en-us/products/shepards.page>). Observa-se que no sistema continental europeu, a jurisprudência (*cases*, precedentes) são fontes secundárias; os conceitos são abstratos e as cláusulas são abertas, utilizando-se, sobretudo, a hermenêutica jurídica. A judicatura está mais vinculada à interpretação. Por outro lado, no sistema da *common law*, os *cases* são fonte primária e de referência, tendo os *cases* como referencial, ademais do forte emprego de técnicas de distinção (aproximação e afastamento).

conserve traços das citações¹². Ao contrário, acredita-se que melhorar a qualidade da produção científica seja indispensável para estimular as perspectivas de crescimento a longo prazo, e as considerações desenvolvias acima contribuem para explicar o interesse crescente à avaliação da pesquisa como requisito preliminar para garantir uma maior qualidade da pesquisa e a importância de estudar métodos de avaliação e de seus resultados¹³.

As esperanças de aplicar as *policy* públicas que regulem o progresso científico se endereçam em relação à eficácia de dois aspectos: 1º) a capacidade de prever a orientação da ciência e desta forma intervir antecipadamente para favorecer o desenvolvimento e a capacidade de discriminar os projetos de pesquisa nos quais o uso dos recursos foi

¹² O debate internacional sobre a utilização da *peer review versus* instrumentos bibliométricos é ainda muito vivo e em uso. A declaração de São Francisco sobre a avaliação da pesquisa (*Declaration on Research Assessment – DORA*: <http://www.ascb.org/dora/>), apresentada em dezembro de 2012 pela *American Society for Cell Biology* (ASCB) e assinada por inúmeras sociedades científicas, expressa a importância e a necessidade do debate em andamento em nível internacional e da reflexão por parte de toda a comunidade científica.

¹³ Na Europa, a primeira avaliação de avaliação foi feita no Reino Unido em 1982, seguida por análogos outros em 1986, 1989, 1992, 1996, 2001 e 2008 (ver: <<http://www.Rae.ac.uk/>>); em 2009 foi instituído um novo quadro para a avaliação da pesquisa, com resultados conexos que foram publicados em dezembro de 2014 (ver: <<http://www.ref.ac.uk/>>). Historicamente, esses exercícios de avaliação se fundam em métodos de revisão recíproca. Todavia, nos últimos anos os indicadores bibliométricos foram adotados, cada vez mais, para informar o *peer review*, pelo menos para as ciências rígidas. Por exemplo, em 2008, o exercício da avaliação da pesquisa (ERA) utilizou, experimentalmente, alguns indicadores bibliométricos em alguns campos e, preliminarmente, a REF foi um exercício piloto para testar e desenvolver indicadores bibliométricos sobre a qualidade da pesquisa (ver: <http://www.ref.ac.uk/background/bibliometrics/>). Na Itália foi efetuada uma primeira avaliação da qualidade da pesquisa universitária em 2004-2006, com referência ao período 2001-2003 (ver: <<http://vtr2006.cineca.it/>>). Uma nova avaliação da pesquisa que utiliza seja a revisão de nível, seja métodos bibliométricos, a denominada VQR (La Qualità della Ricerca) foi oficialmente iniciada em 2011 com Decreto ministerial tendo como referência o período 2004/10. Dita avaliação é devolvida na Agência Nacional de Avaliação do Sistema Universitário e da Pesquisa (ANVUR), que foi instituída em maio de 2011. Os resultados da avaliação são publicados pela ANVUR e estão disponíveis em: <www.anvur.org>.

mais eficaz, selecionando à execução de futuros projetos, pesquisadores que demonstraram mais capacidade. Todavia, sobre esse primeiro ponto, muito pouco parece ser possível, em face dos atuais conhecimentos que sublinham a extrema dificuldade em prever o conteúdo da descoberta científica; 2º) a difusão na comunidade científica de processos formalizados de avaliação *ex post* e *ex ante* dos frutos (resultados) da pesquisa (as publicações), sempre mais atentos.

Um passo essencial na prevenção da distorção que mais facilmente podem associar-se à avaliação quantitativa, é a adoção de procedimentos quantitativos de avaliação das políticas editoriais das revistas científicas. Esses procedimentos devem ser concebidos de tal forma a evidenciar as eventuais distorções causadas pelas políticas editoriais das revistas de inferior qualidade. Com a avaliação quantitativa, as revistas, de fato, assumem uma função fundamental na formação das políticas científicas públicas e devem, portanto, ser submetidas a específicas medidas de monitoração que controlem a adequabilidade do comportamento aos requisitos necessários para desenvolver a atividade semiformal dos certificadores da qualidade dos produtos da pesquisa.

Como já afirmado acima, no curso de uma comum monitoração ou avaliação que presidem as escolhas de *policy*, para monitorar a importância de cada publicação em forma mais aderente às efetivas consequências que aquela publicação terá na comunidade científica, essa é medida com o denominado *Impact Factor*.

O fator de impacto é o primeiro e mais notório entre os indicadores que, mesmo sendo rigorosamente quantitativo, possui a finalidade de medir o elusivo elemento “qualidade” do produto científico. Porém, a complexidade dos fenômenos da produção, da divulgação e da fruição da descoberta científica implica, naturalmente, que para refletir sobre os múltiplos caracteres desse fenômeno, pode-se fundamentar, substancialmente, sobre uma constelação de indicadores. Pela interdependência desses fenômenos, é necessário esperar que os aspectos relevados por um quadro de indicadores não sejam totalmente desconexos entre eles, mas, ao contrário, interligados por relações de causa-efeito.

Algumas circunstâncias coligadas ao *Impact Factor* podem ser medidas quantitativamente, permitindo a configuração de uma hipótese de determinação, por quanto parcial e imperfeita desse indicador.

A escolha dessas circunstâncias endereçou-se por meio de uma exigência que possui um estreito vínculo do uso de tal indicador como instrumento de *policy*. Exatamente porque o *Impact Factor* assumiu uma relevância elevada nas políticas da pesquisa é necessário assegurar que na sua distribuição entre as várias revistas este espelhe, mais ou menos fielmente, certas características consideradas recomendadas pela *policy maker*. E para que o *Impact Factor* seja certamente índice de sucesso científico, almeja-se que esse se associe, pelo menos a três elementos do trabalho científico ao qual se refere.

Em primeiro lugar, a importância científica do trabalho é claramente aumentada em relação às novidades dos resultados nele apresentados. Em segundo lugar, a relevância científica implica, tendencialmente, uma maior complexidade de exposição e, portanto, um elemento mais especializado do trabalho. Em terceiro lugar, a importância científica se reflete, indubitavelmente, na capacidade do trabalho de se impor, através da originalidade e do rigor de seu conteúdo, à atenção dos revisores de um periódico científico e da obtenção da aprovação.

Decide-se, portanto, em avaliar esses elementos, com três indicadores numéricos, de conformidade com as diretrizes discutidas acima, sobre a oportunidade de uma avaliação quantitativa.

A novidade da contribuição científica reflete-se no primeiro indicador: a demora média na publicação de um trabalho (expresso em semanas), após ter sido aceito pelos revisores de um periódico¹⁴. Quanto maior é o tempo que intercorre entre os dois eventos, menor será a novidade dos conteúdos, e não somente pelo simples passar do tempo, mas também porque o atraso marca o juízo da própria revista em avaliar a contribuição inventiva que o artigo oferece ao progresso científico.

O segundo indicador refere-se à complexidade do tema da pesquisa e à consequente complexidade e especialização da linguagem necessária para descrevê-los. Trata-se do número de disciplinas cobertas pela revista, considerada caso por caso. Pode-se, sensatamente, diag-

¹⁴ Sobre isso, ver: CAPPARELLI, Bruna. O fascínio do conhecimento do Direito Processual Penal na era do “protagonismo jurisdicional” e da comunicação científica digital, *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, Porto Alegre, vol. 3, n. 2, p. 459 s., mai./ago. 2017.

nosticar que as contribuições de maior relevância científica, tendencialmente, são publicadas em revistas com um baixo número de áreas disciplinares, e, portanto, com um público altamente especializado e em grau de apreciar o conteúdo dos artigos, apesar das dificuldades de linguagem cobertas.¹⁵ O terceiro indicador mede as dificuldades em obter a publicação de um trabalho em uma determinada revista, com base no percentual de rejeições dos artigos submetidos à revista. Evidencia-se que, quanto mais seletivo for o trabalho dos revisores do periódico, maior será a qualidade média das contribuições que este publica. Esses três fatores, portanto, integram o modelo probabilístico da determinação do *Impact Factor*.

Segundo as hipóteses já discutidas, o coeficiente indicador da demora na publicação dos trabalhos supõe-se ser negativo. Ele sublinha uma relação inversa entre atraso na publicação e o *Impact Factor*, porque, como sustentado acima, uma grande demora implicaria uma baixa novidade e esta, por sua vez, comportaria um limitado interesse da comunidade científica à revista, com um correspondente baixo *Impact Factor*.

Quanto ao coeficiente da variável “número de disciplinas”, este também é negativo. Isto é, parte-se da premissa que a relação entre a especialização da linguagem e a relevância do resultado seja direta. Essa é uma das hipóteses mais delicadas no modelo de referência. De fato, aparecem alguns casos exemplares de revistas científicas, bem conhecidas, com um altíssimo *Impact Factor* e relativamente generalistas em seus conteúdos. Mas estas podem considerar-se exceções (a serem tratadas eventualmente como *outlayer*) no campo da editoração científica e isto não invalida a relação probabilística geral postulada entre o número de disciplinas cobertas e *Impact Factor*.

Para o parâmetro da variável “taxa de rejeição”, prognostica-se ao porvir, indubitavelmente, um sinal positivo, ou seja, uma relação direta entre qualidade atribuída pelo mercado dos beneficiários científicos à revista e a sua seletividade. Não se espera que o modelo assegure (ou como se usa dizer no gíria dos estatísticos “explique”)

¹⁵ CAPPARELLI, Bruna. O fascínio do conhecimento do Direito Processual Penal, cit., p. 461 s, sobre a primordial importância da qualidade linguagem no Direito Processual Penal.

uma elevada quota da variabilidade (em termos estatísticos mais rigorosos, “variabilidades”) do fenómeno do *Impact Factor*. O motivo fundamental dessa expectativa é a forte dispersão da dimensão das singulares comunidades científicas, as quais se referem as revistas e, no conseqüente inevitável e fisiológico, alto valor do resíduo causal da variável dependente. Considera-se satisfatória, porquanto concerne ao poder preditivo do modelo, até mesmo uma cota de variável absorvida baixa, desde que, naturalmente, estatisticamente significativa. Seguem alguns interrogantes:

1º. Quanto tempo (em semanas) transcorre entre a aceitação de um artigo e a sua publicação efetiva?

2º. Qual o percentual de artigos rejeitados entre todos aqueles submetidos à publicação?

3º. Quantas cópias foram descarregadas da revista (e dos artigos) no último ano?

4º. Quais áreas disciplinares são abrangidas pelo escopo e pelas seções da revista?

O modelo acima representa uma tentativa de um controle empírico que, desejavelmente, teria que ser replicado mais vezes para alcançar um refinamento metodológico e uma maior confiabilidade dos resultados, no momento em que, no campo das ciências sociais, os testes empíricos representem, em sua maioria, um *única* não repetível e, portanto, pouco significativo. Embora limitado, acredita-se que dessa proposta pode-se tirar algumas conclusões de certa relevância.

Em primeiro lugar, evitar-se-ia a imersão de estratégias distorcidas dos mecanismos espontâneos de avaliação do mercado das publicações científicas sobre a qualidade dos trabalhos. Isso seria desconfortante, considerando-se o risco que alguns autores desse cenário poderiam adotar para eludir os vínculos postos à qualidade de uma rigorosa aplicação de critérios quantitativos na avaliação da pesquisa. Em segundo lugar, mais especificamente, se confirmaria a confiabilidade do *Impact Factor* como instrumento de monitoração da qualidade da pesquisa e como meio para avaliar a pesquisa. Esse parece um resultado garantidor à realização das políticas editoriais e confirma a substancial honestidade dos mecanismos com os quais se atuam a competição no campo científico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABT, Helmut. Do important papers produce high citation count? *Scientometrics*, 2000, 48, p. 65-70.

ALBERT, Michael *et al.* Direct validation of citation counts as indicators of industrially important patents. *Research Policy*, 1991, 20, p. 251-259.

BALABAN, Alexandru. How should citations to articles in high and low impact journals be evaluated, or what is a citation worth? *Scientometrics*, 1996, 37, p. 495-498. <https://doi.org/10.1007/bf02019260>

CAPPARELLI, Bruna. Editorial: Sobre a exigência de um método de escrita de artigos científicos e de estudo do Direito Processual Penal. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, Porto Alegre, vol. 3, n. 1, p. 19 s., jan./abr. 2017. <https://doi.org/10.22197/rbdpp.v3i1.37>

CAPPARELLI, Bruna. Editorial: O fascínio do conhecimento do Direito Processual Penal na era do “protagonismo jurisdicional” e da comunicação científica digital. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, em, Porto Alegre, vol. 3, n. 2, p. 459 s., mai./ago. 2017. <https://doi.org/10.22197/rbdpp.v3i2.79>

CARNEVALE, Stefania. Indicatori bibliometrici e valutazione della ricerca in campo giuridico: qualche spunto per un dibattito da avviare. *Cassazione penale*, 2012, f. 4, p. 1562-1570.

CLARK, Kenneth. A survey of a growing profession. *American Psychological Association America's psychologists*, 1957, VIII, p. 241.

GARFIELD, Eugene; WELLJAMS-DOROF, Alfred. Citation data: their use as quantitative indicators for science and technology evaluation and policymaking. *Science and Public Policy*, 1992, 19, p. 321-327.

GARFIELD, Eugene. *Citation indexing - Its theory and application in science, technology, and humanities*. New York: Wiley, 1979.

GLANZEL, Wolfgang. The needs for standards in bibliometric research and technology. *Scientometrics*, 1996, 35, p. 167-176. <https://doi.org/10.1007/bf02018475>

HOLBROOK, Britt; FRODEMAN, Robert. Peer review and the *ex ante* assessment of societal impacts. *Research Evaluation*, vol. 20 n. 3, 2011, p. 239-246. <https://doi.org/10.3152/095820211x12941371876788>

LABATT, Henry. *A Table of Cases in California: As Affirmed, Overruled, Modified, Commented Upon, or Altered by Statutory Enactment*. San Francisco: H.H. Bancroft and Co, 1860.

MARTIN, Ben; IRVINE, John. Assessing basic research. Some partial indicators of scientific progress in radio astronomy. *Research Policy*, vol. 12, n. 2, 1983, p. 61-90.

MERTON, Robert. *The sociology of science*, Chicago: The University of Chicago Press, 1973; trad. it.: *Scienza, religione e politica*, Bologna: Il Mulino, 2011.

MOED, Henk et al. A critical analysis of the journal Impact Factors of *Angewandte Chemie* and *The Journal of the American Chemical Society*. Inaccuracies in published Impact Factors based on overall citations only. *Scientometrics*, 1996, 37, p. 105-116. <https://doi.org/10.1007/bf02093487>

MOED, Henk et al. The use of bibliometric data for the measurement of university research performance. *Research Policy*, 1985, 14, p. 131-149. [https://doi.org/10.1016/0048-7333\(85\)90012-5](https://doi.org/10.1016/0048-7333(85)90012-5)

MOED, Henk et al. The application of bibliometric indicators: important field and time dependent factors to be considered. *Scientometrics*, vol. 8, n. 3, 1985, p. 177-203. <https://doi.org/10.1007/bf02016935>

NARIN, Francis. Technology indicators in strategic planning. *Science and Public Policy*, 1992, 19, p. 369-382. <https://doi.org/10.1093/spp/19.6.369>

PAVITT, Keith. The inevitable limits of EU R&D funding. *Research Policy*, 1998, 27, p. 559-568. [https://doi.org/10.1016/s0048-7333\(98\)00056-0](https://doi.org/10.1016/s0048-7333(98)00056-0)

SHAPIRO, Fred. Origins of bibliometrics, citation indexing, and citation analysis: The neglected legal literature. *Journal of the American Society for Information Science*, vol. 43, n. 5, 1992, p. 337-339. [https://doi.org/10.1002/\(sici\)1097-4571\(199206\)43:5<337::aid-asi2>3.0.co;2-t](https://doi.org/10.1002/(sici)1097-4571(199206)43:5<337::aid-asi2>3.0.co;2-t)

RAMIREZ, Ana; GARCIA, Esther; DEL RIO, Antonio. Renormalized Impact Factor. *Scientometrics*, 2000, 47, p. 3-9.

SHEPARD'S Citations. *How to use Shepard Citations*. Colorado Springs, CO: Shepard's Citations, 1948.

VINKLER, Péter. Model for quantitative selection of relative scientometric impact indicators. *Scientometrics*, 1996, 36, p. 223-236. <https://doi.org/10.1007/bf02017315>

WAIT, William. *A Table of cases affirmed, reversed or cited in any of the volumes of the reports of the State of New York*. Albany: William Gould & Son, 1872.

Informações adicionais e declarações do autor (*integridade científica*)

Declaração de conflito de interesses (conflict of interest declaration): os autores confirmam que não há conflitos de interesse na realização das pesquisas expostas e na redação deste editorial.

Declaração de autoria (declaration of authorship): todas e somente as pessoas que atendem os requisitos de autoria deste editorial estão listadas como autores; todos os coautores se responsabilizam integralmente por este trabalho em sua totalidade.

- Bruna Capparelli: projeto e esboço inicial, levantamento bibliográfico, revisão bibliográfica, redação, aprovação da versão final.
- Nereu Giacomolli: revisão crítica e complementação bibliográfica, redação, aprovação da versão final.

Declaração de ineditismo e originalidade (declaration of originality): os autores asseguram que o texto aqui publicado não foi divulgado anteriormente em outro meio e que futura republicação somente se realizará com a indicação expressa da referência desta publicação original; também atestam que não há plágio de terceiros ou autoplágio.

COMO CITAR ESTE EDITORIAL:

CAPPARELLI, Bruna; GIACOMOLLI, Nereu J. Editorial: A avaliação do Impact Factor na publicação científica de Direito Processual Penal. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, Porto Alegre, vol. 3, n. 3, p. 789-806, set./dez. 2017. <https://doi.org/10.22197/rbdpp.v3i3.108>



Esta obra está licenciada com uma Licença *Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional*.